



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EVERTON MULLER ALVES, inscrita no CNPJ sob n.º 19.236.423/0001-33, neste ato representada por EVERTON MULLER ALVES, portador do CPF nº 038.901.259-99 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15100	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.	CONSU	450,00	80,00	36.000,00
1	2	15099	SERVIÇOS MEDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviços médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electro cardiograma.	UN	2.500,00	10,00	25.000,00
2	1	15100	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.	CONSU	1.350,00	80,00	108.000,00
TOTAL							169.000,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 10/02/2021.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do

Dr. Everton Müller Alves
Cardiologista
CRMSP 15.246 CRMPR 29.998



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 10/02/2021 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **11/02/2020**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON MULLER ALVES
CNPJ n.º 19.236.423/0001-33

EVERTON MULLER ALVES

CPF n.º 038.901.259-99

Dr. Everton Müller Alves

Cardiologista

CRM/SC 15.216 CRM/PR 29.998



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;

VIGÊNCIA: 10/02/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/02/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1948</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/02/2020</u>
JORNAL: <u>tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1666</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.236.423/0001-33
Razão Social: EVERTON MULLER ALVES
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1618 SALA / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021004190596785277

Informação obtida em 11/02/2020 14:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON MULLER ALVES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.236.423/0001-33

Certidão nº: 4243990/2020

Expedição: 11/02/2020, às 14:08:10

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **EVERTON MULLER ALVES**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.236.423/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERTON MULLER ALVES
CNPJ: 19.236.423/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:05 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **ED87.95F3.9A77.E70A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 942/2020 de 06/01/2020, publicada em 12/02/2020.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R\$ 794.894,28 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 – Obras de Infraestrutura Prática Esp.

Conta/Natureza de Despesa 1755 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 815 – Reforma Ginásio R\$ 222.857,14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4164 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 817 – Rec Federais Rua Maringá R\$ 222.857,14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.0005-2-093 – Apoio Entidade Assistência ao Idoso

Conta/Natureza de Despesa 3635 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 818 – Rec Federais Ampliação Centro R\$ 224.180,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 – Programa Academia da Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2595 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 518 – Fundo a Fundo R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio R\$ 0,00

RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá R\$ 0,00

RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb. R\$ 0,00

RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio R\$ 222.857,14

RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá R\$ 222.857,14

RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb. R\$ 224.180,00

RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde R\$ 125.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio R\$ 222.857,14

RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá R\$ 222.857,14

RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb. R\$ 224.180,00

RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde R\$ 125.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 12 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC313AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Pregão nº 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

VIGENCIA ATUAL: 11/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EBAE2B32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;

VIGÊNCIA: 10/02/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EVERTON MULLER ALVES

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0897B80C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
OBJETO: Revisão de 500 horas da máquina pa carregadeira, modelo LW300KV.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO		1,00	795,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		1,00	485,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DE TRANSMISSAO VEICULO PA CARREGADEIRA LW300KV		1,00	895,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL		1,00	395,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO		1,00	775,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	OLEO EIXO SAE85		32,00	34,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	7	OLEO MOTOR DIESEL		26,00	33,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	8	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	2.410,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO: Revisão de 10.000km do veiculo AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	CHANSON VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251		1,00	240,28
	CHANSON VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000KM AIRCROSS PEÇAS: FILTRO OLEO JUNTA DE TAMPÃO OLEO MOTOR 0W30 LIMPAA PARA BRISA		1,00	185,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 Pregão nº 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;
VIGÊNCIA: 10/02/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019 Pregão nº 2/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
VIGÊNCIA ATUAL: 11/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **CÁRLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018 Pregão nº 3/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 27/01/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 30.555,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ELTO MARONEZI - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
VALOR SUPRESSÃO: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2019 - Pregão Nº 100/2019
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPRON.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **RAFAEL SANTOLIN - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 - Processo inexigibilidade nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK - CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão de 500 horas da máquina pa carregadeira, modelo LW300KV.
VALOR TOTAL: R\$ 7.503,00 (Sete Mil, Quinhentos e Três Reais) - VIGÊNCIA: 09/02/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 - Processo inexigibilidade nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 03.326.331/0002-95
Representante: ALEXANDRE ZACARIAS FRARE - CPF nº 758.979.039-72
OBJETO: Revisão de 10.000km do veiculo AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251..
VALOR TOTAL: R\$ 425,28 (Quatrocentos e vinte e cinco Reais e vinte e oito Centavos)
VIGÊNCIA: 09/02/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO DECRETO Nº 11/2020 - 12.02.2020
 Concede Promoção de Classe na Carreira para servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Edinamar Soranzo	Professor de Educação Infantil	EC-04	EC-05	1039
Pegoraro Daniely Zanella Rolim	Professor de Educação Infantil	EB-02	EC-02	1230
Bonkoski	Educação Infantil			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de fevereiro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 50/2020
SÚMULA - Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar a partir de 03 de fevereiro de 2020, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Ed. Infantil	1193	10
--------------------------	----------------------------	------	----

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.
Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 51/2020
SÚMULA - Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar a partir de 12 de fevereiro de 2020, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Adrieli Boff Pallas	Professora de Ed. Infantil	1334	10
---------------------	----------------------------	------	----

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.
Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão06/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
 Objeto da licitação: Aquisições de camas hospitalares e colchões para pacientes em atendimento na Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em consonância com a solicitação da Vigilância sanitária estadual e núcleo de segurança do paciente.
 Data de entrega dos envelopes: 27/02/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Ampére.
 Data de abertura dos envelopes: 27/02/2020 às 09:00 horas na Setor de Licitações.
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
 Salgado Filho-PR, 17 de janeiro de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contrato Nº: 06/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: PM CAR MERCANTIL EIRELI
Valor.....: R\$ 74.500,00 - Vigência...: Início: 01/02/2020 Término: 01/02/2021
Licitação...: Pregão Nº: 64/2019
Recursos...: Dotação: 1324 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: 01 (um) veiculo automotor, modelo picape cabine dupla, 0 km, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 01/02/2020